



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LASIER MARTINS

Aprovado em 14/11/2015

RSB

Senador Romário

Presidente da Comissão de

Educação, Cultura e

Esporte

REQUERIMENTO Nº 24 , DE 2015-CE



SF/15660.43202-02

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de instruir Parecer relativo ao PLC nº 37, de 2013, que *“Altera as Leis nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas”*.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Dr. Ronaldo Laranjeira, professor da Unifesp – Universidade Federal de São Paulo;
2. Dr. Sérgio de Paula Ramos, médico.
3. Dr. Valentim Gentil Filho, professor da USP – Universidade de São Paulo;
4. Dra. Clarice Saete Traversini, Diretora de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.
5. Dr. Dráuzio Varella, médico.
6. Dr. Dartiu Xavier da Silveira, professor da Unifesp – Universidade Federal de São Paulo.

Página: 1/2 07/04/2015 10:23:52

3e34ac99b4b493e44dfbb455ddaabb16157ed48a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **LASIER MARTINS**

JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2013, que ora se encontra sob análise da CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Considerando-se a importância do tema e os aspectos técnicos envolvidos na discussão, é relevante ouvir médicos e especialistas, conhecedores do tema e com significativa experiência profissional na área.

De tal forma, teremos a oportunidade de ouvir aqueles que se dedicam ao tema e são, assim, capazes de oferecer avaliação consistente e a respeito dos principais aspectos presentes no Projeto de Lei, bem como, se for o caso, oferecer sugestões de aprimoramento.

Por fim, é relevante observar que a própria sociedade civil deseja a realização da audiência, tendo se manifestado favoravelmente por meio de mais de 10 mil apoios colhidos pelo *e-cidadania*, sistema de comunicação do Senado Federal com a sociedade.


SENADOR LASIER MARTINS
PDT/RS



SF/15660.43202-02

Página: 2/2 07/04/2015 10:23:52

3e34ac99b4b493e44dfb455ddaabb16157ed48a

